



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

66

Of. N.º

LEI

Nº 1 579/76

PEDRO VALENTIM FERNANDES, PREFEITO do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 228.000,00(DUZENTOS E VINTE E OITO MIL CRUZEIROS), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :

Função	03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Programa	08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Sub-Programa	0332 - DÍVIDA INTERNA
Projetos-Atividades ..	50 - Juros da Dívida Flutuante
Órgão	6 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentária .	4 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
Categoria Econômica ..	3.2.4.1. - Juros da Dívida Pública
	03.00 - Flutuante

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á como o recurso da anulação parcial de dotação orçamentária e crédito especial abaixo discriminados:

Função	10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
Programa	58 - URBANISMO
Sub-Programa	5751 - VIAS URBANAS
Projetos-Atividades...	09 - Pavimentação
Órgão	5 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária .	2 - DEPART. PATRIMONIO E SERV. URBANOS
Sub-Unidade Orçamentária	RUAS E AVENIDAS
CATEGORIA Econômica	4.1.1.0 Obras Públicas.. 208.000,00
Crédito Especial- Lei n.1.570/75 - Decreto nº 2.175/76	

Função	10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
Programa	58 - URBANISMO
Sub-Programa	5751 - VIAS URBANAS
Projetos-Atividades ..	09 - Pavimentação
Órgão	2 - GABINETE DO PREFEITO=DEPENDENCIAS
Unidade Orçamentária .	8 - Sub-Prefeitura de JAPA
Sub- Unidade Orçamentária	RUAS E AVENIDAS
Categoria Econômica	4.1.1.0 - Obras Públicas..20.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na -- data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de março de 1 976

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente ,
na data supra.-

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

SERGIO MORALS
Diretor do Expediente